



PROCESSO Nº 11363/23

FLS. 1401 RUBRICA C

Ata de Certame – Continuidade com Resultado da Análise de Habilitação

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Caroline Santos Ramos Marinho, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da Portaria Nº 553, de 14 de julho de 2023, para julgamento do Processo nº 11.363/2023, Chamamento Público nº 003/2023, visando à **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO IMPLEMENTANDO CUJO OBJETO É O PROJETO ESCOLA DE PROGRAMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DO ALUNOS COMO INDIVÍDUOS E PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Em continuidade, compareceram os seguintes institutos, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO SESSUB	ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO
IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MARCIA COSTA ALVES DA SILVA
INSTITUTO CASA BRASIL	FABIO CORREA DE OLIVEIRA

O presidente abriu a sessão distribuindo cópia reprográfica do resultado da análise das propostas técnica e financeira as licitantes presentes. A CPL, em sua análise técnica e seguindo os critérios de pontuação estabelecidos no Edital, atribuiu a seguinte classificação: 01) **INSTITUTO CASA BRASIL** – 20 pontos; 02) **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** – 17 pontos; e 03) **INSTITUTO SESSUB** – 17 pontos, conforme mapa na Ata de Análise de Habilitação do dia 26 de setembro de 2023. Entregue o resultado, prosseguimos com a abertura do envelope de Habilitação do **INSTITUTO CASA BRASIL**, o qual verificou-se que encontra **HABILITADO e VENCEDOR** do objeto do certame. Perguntados os presentes sobre intenção de recurso, o **INSTITUTO SESSUB** e **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** manifestaram: “o estatuto social

ME 



PROCESSO Nº 11363/23

FLS. 1402 RUBRICA C

apresentado pelo **INSTITUTO CASA BRASIL** não está registrado em cartório (RCPJ), assim como não apresentou as certidões municipais da matriz e da filial e em relação a certidão da dívida ativa da união e verbas previdenciárias não juntou documento relativo a filial; que não apresentou cópia de documento que comprove que o proponente funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação”. O **INSTITUTO CASA BRASIL** irá se manifestar em contrarrazões em todos os tópicos e razões apresentados pelos demais institutos, no prazo legal. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:00 horas, da qual eu, Samuel Aranda Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Samuel Aranda Neto
Presidente


Flavio Fernandes José da Silva


Caroline Santos Ramos Marinho


Ricardo Sodré Aguiar

PROPONENTES:

INSTITUTO SESSUB


Ronata M. de Araujo Pereira


Anaducia de M. Eugenio

IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL


Márcia Lacerda

INSTITUTO CASA BRASIL


Tat Olho